



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

RESOLUÇÃO Nº 21/2023-MD

"ALTERA O ART. 111 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NO REGIMENTO INTERNO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º – O §1º do art. 111 do Regimento Interno passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 111

§ 1º As sessões ordinárias: serão realizadas as segundas-feiras com início às dezenove horas e terminos até as vinte duas horas.


Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferreira Gomes, 27 de dezembro de 2023.


ARLEI ISACKSSON
Presidente da CMFG
Biênio 2023/2024


JOAO MENDES
Vice-presidente
Biênio 2023/2024


WELLINGTON BRAGA
1º Secretário
Biênio 2023/2024


CALLINS OLIVEIRA
2º Secretário
Biênio 2023/2024